



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei No 124-56

LEI Nº 851, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.957

(Autorizando o Executivo a receber, em
doação pura e simples, uma faixa de terreno destinada
a abertura de uma via pública)

HENRIQUE PERES,
PREFEITO MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por
doação pura e simples, uma faixa de terreno situada no Bairro do Alto do Ipi-
ranga, nesta cidade, medindo no total 1.245 metros quadrados, de propriedade dos
srs. Sebastião Garcia Avila e José Molina, destinada a abertura de uma via pú-
blica, de conformidade com a planta que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, relacionadas à
escritura de doação e outras formalidades legais, serão cobertas pelos próprios
doadores.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 5 de dezembro de
1.957, 316ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

Henrique Peres
- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo, em 5 de dezembro de
1.957, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

O Diretor Administrativo

Argêu Batalha
- ARGÊU BATALHA -